



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25 – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESAS, ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM FORNECER, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, EM CARÁTER DE DOAÇÃO, CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E FIGURINOS DO EVENTO “PAIXÃO DE CRISTO”.**

- Apresentação da Proposta e Documentos: **Até o dia 21 de Março de 2022, às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. (Av. Luiz Manfrinato, 194 – Centro Itapevi/SP)

#### **1. DO OBJETO.**

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessado em doar, voluntária e gratuitamente, a confecção e comercialização de artigos descritos em montagem de cenário e figurinos para a realização do evento “Paixão de Cristo”,

Em contrapartida o Município divulgará durante o evento as pessoas físicas/ou jurídicas que contribuirão com doações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

Os itens que o Município pretende receber em doação segue abaixo discriminados:

ITEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	02	CAIXAS	GRAMPO MODELO 106/8 PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO CAIXA COM 3000 UNIDADES
02	10	UNIDADES	TESOURAS DE USO GERAL 213MM
03	03	BOBINA	PAPEL CRAFT 80 GRAMAS 40CM X 150M
04	05	QUILOS	COLA DE ISOPOR
05	200	UNIDADES	ISOPOR DE 50MM (PLACAS) 1,0M X 0,50 CM MÉDIA DENSIDADE
06	100	UNIDADES	ISOPOR DE 100 MM X 1MT X 0,50MT MÉDIA DENSIDADE
07	13	UNIDADES	PISTOLAS DE COLA QUENTE BAZUCA GRANDE
08	05	UNIDADES	PISTOLAS DE COLA QUENTE FINA
09	15	QUILOS	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO
10	15	QUILOS	REFIL DE COLA QUENTE FINA
11	10	UNIDADES	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL DE 25MM
12	20	UNIDADES	LÂMINA PARA ESTILETE DE 25MM
13	10	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M
14	20	UNIDADES	FITA ADESIVA CREPADA 48MM X 50M
15	10	UNIDADES	FITA ADESIVA CREPADA 16MM X 50M
16	30	UNIDADES	FIO PARA CORTADOR DE ISOPOR MODELO E-2
17	01	LITROS	BETUME DA JUDEIA A BASE D'ÁGUA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

18	05	UNIDADES	TINTA ACRÍLICA DOURADA POTE DE 250ML
19	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM DOURADO
20	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM VERMELHO
21	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM VERDE
22	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM AZUL
23	20	METROS	PASSANAMARIA 30 MM COBRE
24	40	METROS	PASSANAMARIA 40MM DOURADA
25	20	METROS	CORDÃO FIO TRANÇADO 5MM DOURADO
26	20	METROS	CORDÃO FIO TRANÇADO 5MM PRATEADO
27	250	METROS	SIANINHA DOURADA 5MM
28	120	METROS	FITA DE CETIM DOURADA 50MM
29	06	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 02
30	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 04
31	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 08
32	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 10
33	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 20
34	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO Nº 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

35	35	UNIDADE	CAIBROS C/ 4,5 M (PARELHADOS)
36	55	UNIDADES	SARRAFOS DE 10 CM X 3,5
37	40	UNIDADES	SARRAFOS DE 5 CM X 3,5
38	25	UNIDADES	MADEIRITES DE 5 MM
39	06	UNIDADES	VIGA BRUTA E PARELHADA 5CMX11CMX3M
40	150	UNIDADES	LAJOTA DE ISOPOR EPS MODELO H12 1M X 33 CM – COM 10 CM DE EXPESSURA
41	03	UNIDADES	TINTA LÁTEX BRANCA 18 LITROS
42	10	QUILOS	COLA CASCOREZ UNIVERSAL
43	30	METROS	CANOS ¾
44	30	METROS	CORDA DE SISAL
45	03	UNIDADES	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS
46	02	UNIDADES	BROCA EM AÇO PARA MADEIRA 4MM LONGA
47	02	UNIDADES	BROCA EM AÇO PARA MADEIRA 8MM LONGA
48	800	UNIDADES	ABRAÇADEIRA EM NYLON BRANCA 4,8MM X 300MM
49	200	UNIDADES	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8MM X 500MM
50	05	UNIDADES	LÂMINA PARA SERRA TICO – TICO PARA MADEIRA COM 08 DENTES POR POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE 100 MM
51	10	UNIDADES	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 150 MM
52	05	QUILOS	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 MM
53	04	QUILOS	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21 MM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

54	48	UNIDADES	PARAFUSO SEXTAVADO M8X50 ROSCA PARCIAL AÇO 8.8 C/PORCA
55	05	UNIDADES	FOLHA DE LIXA D' ÁGUA GRÃO 80 225MM X 275 MM
56	08	UNIDADES	TRINCHA nº25 PARA PINTURA ½ polegada
57	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR OCRE
58	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR AMARELO OURO
59	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR MARROM
60	10	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR PRETO
61	10	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR VERMELHA
62	06	UNIDADES	COLA DE CONTATO 5 GRAMAS
63	2,8	LITROS	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL
64	24	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR MARROM TABACO
65	12	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR BRANCO
66	34	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR PRETO
67	35	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR PRATA
68	44	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR DOURADO
69	20	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR VERMELHO ESCURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

70	24	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR COBRE
----	----	-------	--

## 2. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO.

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

### 2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia do RG;

ii) cópia do CPF;

iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

- a) Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeito negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.1.3. Quanto às certidões negativas ou positivas com efeitos negativos tributárias, o município se reserva no direito de emití-las para efeitos de conferência perante a fazenda municipal.

#### 2.1.4. Outros documentos:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);

2.1.4.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

#### 2.1.5. Proposta para a cooperação contendo:

- a) Doação oferecida;
- b) declaração de que os produtos encontram-se em perfeitas condições de uso e que a documentação está em ordem.

2.3. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

### **3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, composta pelos servidores designados pela Secretaria de Cultura e Juventude, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão de Análise e Julgamento deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado da Comissão de Análise e Julgamento, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

### **4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.**

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### **5. DO VALOR DO CONTRATO.**

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;

6.2. Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros;

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação

Itapevi, 15 de Março de 2022

---

Virgínia Soares de Oliveira  
Secretária de Cultura e Juventude



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

### **Anexo I – DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nomes ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contatos: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nomes e qualificação completa do responsável pela empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

## **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

### **1. NOME DO PROPONENTE**

### **2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE DOAR**

### **3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº.....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14  
(quatorze) anos.

.....  
**(local e data)**

.....  
**(representante legal)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

### Anexo V

## ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E

---

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pela Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Virginia Soares de Oliveira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste acordo a contribuição da \_\_\_\_\_

em DOAR, voluntária e gratuitamente:

ITEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	02	CAIXAS	GRAMPO MODELO 106/8 PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO CAIXA COM 3000 UNIDADES
02	10	UNIDADES	TESOURAS DE USO GERAL 213MM
03	03	BOBINA	PAPEL CRAFT 80 GRAMAS 40CM X 150M
04	05	QUILOS	COLA DE ISOPOR
05	200	UNIDADES	ISOPOR DE 50MM (PLACAS) 1,0M X 0,50 CM MÉDIA DENSIDADE
06	100	UNIDADES	ISOPOR DE 100 MM X 1MT X 0,50MT MÉDIA DENSIDADE
07	13	UNIDADES	PISTOLAS DE COLA QUENTE BAZUCA GRANDE
08	05	UNIDADES	PISTOLAS DE COLA QUENTE FINA
09	15	QUILOS	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO
10	15	QUILOS	REFIL DE COLA QUENTE FINA
11	10	UNIDADES	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL DE 25MM
12	20	UNIDADES	LÂMINA PARA ESTILETE DE 25MM
13	10	UNIDADES	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M
14	20	UNIDADES	FITA ADESIVA CREPADA 48MM X 50M
15	10	UNIDADES	FITA ADESIVA CREPADA 16MM X 50M
16	30	UNIDADES	FIO PARA CORTADOR DE ISOPOR MODELO E-2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

17	01	LITROS	BETUME DA JUDEIA A BASE D'ÁGUA
18	05	UNIDADES	TINTA ACRÍLICA DOURADA POTE DE 250ML
19	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM DOURADO
20	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM VERMELHO
21	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM VERDE
22	20	UNIDADES	CHATON OCTAGONAL 28MM X 40 MM AZUL
23	20	METROS	PASSANAMARIA 30 MM COBRE
24	40	METROS	PASSANAMARIA 40MM DOURADA
25	20	METROS	CORDÃO FIO TRANÇADO 5MM DOURADO
26	20	METROS	CORDÃO FIO TRANÇADO 5MM PRATEADO
27	250	METROS	SIANINHA DOURADA 5MM
28	120	METROS	FITA DE CETIM DOURADA 50MM
29	06	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 02
30	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 04
31	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 08
32	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 10
33	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 20
34	04	UNIDADES	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO Nº 24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

35	35	UNIDADE	CAIBROS C/ 4,5 M (PARELHADOS)
36	55	UNIDADES	SARRAFOS DE 10 CM X 3,5
37	40	UNIDADES	SARRAFOS DE 5 CM X 3,5
38	25	UNIDADES	MADEIRITES DE 5 MM
39	06	UNIDADES	VIGA BRUTA E PARELHADA 5CMX11CMX3M
40	150	UNIDADES	LAJOTA DE ISOPOR EPS MODELO H12 1M X 33 CM – COM 10 CM DE EXPESSURA
41	03	UNIDADES	TINTA LÁTEX BRANCA 18 LITROS
42	10	QUILOS	COLA CASCOREZ UNIVERSAL
43	30	METROS	CANOS ¾
44	30	METROS	CORDA DE SISAL
45	03	UNIDADES	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS
46	02	UNIDADES	BROCA EM AÇO PARA MADEIRA 4MM LONGA
47	02	UNIDADES	BROCA EM AÇO PARA MADEIRA 8MM LONGA
48	800	UNIDADES	ABRAÇADEIRA EM NYLON BRANCA 4,8MM X 300MM
49	200	UNIDADES	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8MM X 500MM
50	05	UNIDADES	LÂMINA PARA SERRA TICO – TICO PARA MADEIRA COM 08 DENTES POR POLEGADAS COM COMPRIMENTO DE 100 MM
51	10	UNIDADES	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 150 MM
52	05	QUILOS	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18 X 27 MM
53	04	QUILOS	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21 MM
54	48	UNIDADES	PARAFUSO SEXTAVADO M8X50 ROSCA PARCIAL AÇO 8.8 C/PORCA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

55	05	UNIDADES	FOLHA DE LIXA D' ÁGUA GRÃO 80 225MM X 275 MM
56	08	UNIDADES	TRINCHA nº25 PARA PINTURA ½ polegada
57	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR OCRE
58	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR AMARELO OURO
59	15	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR MARROM
60	10	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR PRETO
61	10	UNIDADES	CORANTE LÍQUIDO 50 ML COR VERMELHA
62	06	UNIDADES	COLA DE CONTATO 5 GRAMAS
63	2,8	LITROS	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL
64	24	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR MARROM TABACO
65	12	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR BRANCO
66	34	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR PRETO
67	35	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR PRATA
68	44	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR DOURADO
69	20	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR VERMELHO ESCURO
70	24	LATAS	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL PARA AEROGRAFIA DE ALTA FIXAÇÃO SPRAY DE ARTE URBANA QUE NÃO ESCORRE 400ML COR COBRE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

**1.2** – Os itens serão destinados a confecção e comercialização de artigos descritos em montagem de cenário e figurinos para a realização do evento “Paixão de Cristo”.

**1.3** – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário, trabalhista, tributário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS**

**2.1** – As Partes se comprometem a:

**2.1.1** – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

**2.1.2** – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

**2.1.3 – NÃO** fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

**3.1** São atribuições do MUNICÍPIO:

**3.1.1** – Receber as doações e arcar toda destinação conforme o objeto do presente contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA**

**4.1** – São atribuições da \_\_\_\_\_:

**4.1.1** – Doar, sem qualquer cobrança ao Município, os itens discriminados no presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**5.1** – O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência pelo período de 30 dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1** – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – Este Termo poderá ser modificado pela Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

**7.2** – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

**7.3** – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

**7.4** – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

**7.5** – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da \_\_\_\_\_ não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.

**7.6** - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

**7.7** – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela \_\_\_\_\_ em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

**7.8** – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov.br](mailto:juridico@itapevi.sp.gov.br)

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi, de de 2022

---

**Virginia Soares de Oliveira**  
**Secretária de Cultura e Juventude**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

---

*DOADOR*

*Testemunhas:*

---

*Testemunha*

*1 – NOME COMPLETO:*

*RG:*

---

*Testemunha*

*2 – NOME COMPLETO:*

*RG:*